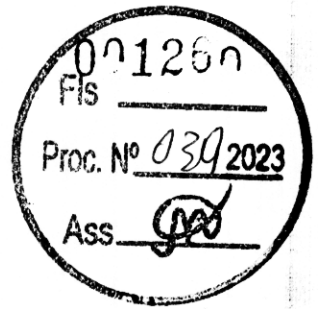


31/10/2023 - 10:21:00	769.999,98	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:21:15	768.900,00	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:21:21	768.899,99	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:21:26	768.999,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:22:05	698.000,00 (lance oculto)	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido
31/10/2023 - 10:22:16	755.999,99 (lance oculto)	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:22:29	710.000,00 (lance oculto)	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:22:49	592.320,65 (lance oculto)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:22:50	550.837,48 (lance oculto)	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:24:11	622.141,00 (lance oculto)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
13/11/2023 - 16:13:13	697.742,45	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido

**0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 13:52:26	212.043,00 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
28/10/2023 - 08:04:42	206.560,00 (proposta)	02.678.428/0001-13 - Lagb Acessórios e Peças Ltda	Cancelado - Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
30/10/2023 - 14:34:35	535.000,00 (proposta)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 16:29:29	643.000,00 (proposta)	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 16:41:29	213.094,63 (proposta)	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 17:31:05	213.074,58 (proposta)	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 17:58:45	212.794,00 (proposta)	80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	Válido
30/10/2023 - 21:32:26	213.096,07 (proposta)	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 21:51:05	213.096,07 (proposta)	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido
31/10/2023 - 10:28:17	213.074,57	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:28:36	210.000,00	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido
31/10/2023 - 10:28:48	212.793,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:28:51	209.999,99	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:28:59	212.042,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:29:45	200.000,00	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido
31/10/2023 - 10:29:48	199.999,99	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:30:01	209.999,98	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:30:41	198.000,00	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido
31/10/2023 - 10:30:46	15.000,00	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:31:50	199.900,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado



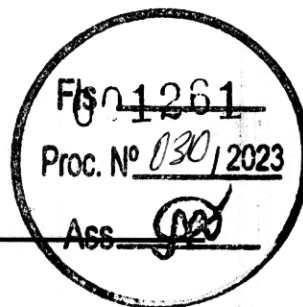


31/10/2023 - 10:31:55	170.400,00	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:32:16	185.000,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:37:01	155.999,99	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:37:38	156.532,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:41:48	155.999,88	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:43:17	118.619,22	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:43:22	155.999,87	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:46:48	137.396,75 (lance oculto)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:47:29	150.000,00 (lance oculto)	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
13/11/2023 - 16:14:17	188.402,06	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Válido

### 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 13:52:27	112.848,00 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
28/10/2023 - 08:04:42	113.000,00 (proposta)	02.678.428/0001-13 - Lagb Acessórios e Peças Ltda	Cancelado - Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
30/10/2023 - 14:34:40	488.000,00 (proposta)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 16:31:24	334.000,00 (proposta)	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 16:41:30	116.546,72 (proposta)	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 17:31:07	116.535,16 (proposta)	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 18:02:15	116.400,00 (proposta)	80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
30/10/2023 - 21:32:26	116.546,72 (proposta)	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Válido
30/10/2023 - 21:51:06	116.546,72 (proposta)	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Cancelado
31/10/2023 - 10:55:59	110.000,00	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:56:09	11.999,99	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Cancelado
31/10/2023 - 10:57:27	110.000,01	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:57:47	83.999,99	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 10:58:51	109.999,99	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:00:34	89.658,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:10:08	89.657,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:10:27	69.544,90	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:10:29	83.999,98	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:14:20	100.000,00	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:17:27	67.248,10 (lance oculto)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado



**0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 13:52:27	31.020,00 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
28/10/2023 - 08:04:43	24.420,00 (proposta)	02.678.428/0001-13 - Lagb Acessórios e Peças Ltda	Cancelado - Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
30/10/2023 - 14:34:16	204.000,00 (proposta)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 16:32:39	60.000,00 (proposta)	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 16:41:30	31.039,92 (proposta)	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 17:31:07	31.036,92 (proposta)	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
30/10/2023 - 18:05:48	30.936,00 (proposta)	80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
30/10/2023 - 21:32:26	31.039,92 (proposta)	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Válido
30/10/2023 - 21:51:06	31.039,92 (proposta)	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Cancelado
31/10/2023 - 11:23:15	31.039,91	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:23:28	30.000,00	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Válido
31/10/2023 - 11:23:32	2.999,99	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Cancelado
31/10/2023 - 11:23:35	31.036,91	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:23:38	31.019,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:24:01	21.438,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:24:04	29.999,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:24:22	23.200,00	50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:24:27	23.199,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:25:04	1.999,99	44.860.470/0001-09 - N L P NETTO	Cancelado
31/10/2023 - 11:25:50	22.999,99	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:33:04	18.950,00	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Válido
31/10/2023 - 11:38:19	21.437,99	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:38:19	20.075,48	47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
31/10/2023 - 11:42:04	21.000,00 (lance oculto)	51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Cancelado
01/11/2023 - 17:44:08	18.949,80	13.519.133/0001-10 - LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	09/11/2023 - 13:21:22	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	COMPROVAÇÃO ATESTADO CAP. TECNICA - BR DISTRIBUIDORA.pdf
0003	09/11/2023 - 13:21:43	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	COMPROVAÇÃO ATESTADO CAP. TECNICA - BR DISTRIBUIDORA.pdf
0003	10/11/2023 - 12:30:01	40.998.127/0001-66 - R A EMPREENDIMENTOS LTDA	recurso + notas fiscais de entrada e saída.pdf





0002

10/11/2023 - 12:34:04

40.998.127/0001-66 - R A  
EMPREENDIMENTOS LTDA

recurso + notas fiscais de entrega  
saida.pdf

Ass. [Signature]

## Documentos dos Fornecedores

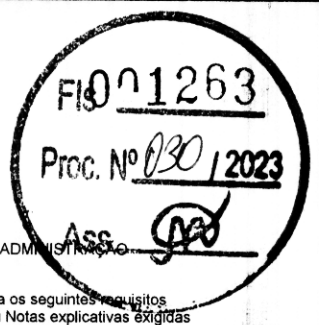
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	30/10/2023 - 14:34	Carlos Aparecido de Paula Louro	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	30/10/2023 - 15:18	Matheus Pinheiro de Sousa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	30/10/2023 - 16:22	Bruno Elias Borges	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
R A EMPREENDIMENTOS LTDA	30/10/2023 - 16:42	RENAN ALYSON SIQUEIRA FEDOSSI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	30/10/2023 - 17:40	MARIELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA C VIANA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	30/10/2023 - 21:26	GUSTAVO DE SOUZA LADEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
N L P NETTO	30/10/2023 - 21:45	NILO LIRA PEREIRA NETTO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/11/2023 - 09:33:49	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	Item 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<p>não atendeu ao sub-item 9.9.5, que solicita a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, neste caso não atendeu ao item, por não apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física; Não atendeu ao sub-item 9.10.2, por não apresentar Notas Explicativas, solicitadas no item; Não atendeu ao sub-item 9.10.5, que reza que os Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa</p>			
01/11/2023 - 16:37:29	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Item 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<p>Em análise a documentação de habilitação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – EPP, verificamos que a empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital: Não atendeu ao sub-item: 9.9.5, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.10.5; Não atendeu ao sub-item 9.11.2, referente a fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; Não apresentou DECLARAÇÃO DE TROCA IMEDIATA visando garantir maior segurança do produto adquirido evitando assim constrangimentos futuros junto ao CONTRATANTE, referente ao sub-item 9.12 e não cumpriu com o sub-item 9.13, que solicita a Declaração através de modelo próprio de que a empresa não fará entrega de produtos similares ou importados em desconformidade com os itens que compõem o Termo de Referência.</p>			
13/11/2023 - 14:35:22	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Item 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quando a empresa R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o sub-item 9.11.1, pois não apresentou notas fiscais correspondentes ao Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, a fim de conclusão de itens apresentados, mesmo que no período de análise documental fora solicitada diligência para regularização do vício, onde primeiramente a mesma apresentou justificativas, solicitada nova diligência esta empresa apresentou apenas notas de compras, não sendo notas fiscais correspondentes aos atestados fornecidos. Assim, declaro a desclassificação desta empresa para o LOTE 02 e LOTE 03, considerando os argumentos mencionados e desobediência de itens descritos no edital.





09/11/2023 - 11:40:01 M C VIANA SOLUCOES E 50.896.247/0001-06  
SERVICOS LTDA

Item 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em análise a documentação de habilitação da empresa M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA verificamos que não foi cumprida pela empresa os seguintes requisitos editalícios: Apresentou Certidão simplificada e específica solicitada no sub-item 9.11.3. fora do prazo de validade exigido neste item; Não apresentou Notas explicativas exigidas no sub-item 9.10.2; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa solicitada no sub-item 9.10.5 do edital;

13/11/2023 - 10:39:56 ORIGINAL AUTO PEÇAS E 35.746.723/0001-19  
SERVICOS AUTOMOTIVOS  
LTDA

Item 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de alíquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.

01/11/2023 - 16:37:29 CURITIBA COMERCIO DE 47.270.248/0001-36  
PNEUMATICOS E TINTAS  
LTDA

Item 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em análise a documentação de habilitação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – EPP, verificamos que a empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital: Não atendeu ao sub-item: 9.9.5. referente a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.10.5; Não atendeu ao sub-item 9.11.2, referente a fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; Não apresentou DECLARAÇÃO DE TROCA IMEDIATA visando garantir maior segurança do produto adquirido evitando assim constrangimentos futuros junto ao CONTRATANTE, referente ao sub-item 9.12 e não cumpriu com o sub-item 9.13, que solicita a Declaração através de modelo próprio de que a empresa não fará entrega de produtos similares ou importados em desconformidade com os itens que compõem o Termo de Referência.

07/11/2023 - 09:33:49 ATENAS DISTRIBUIDORA 51.890.698/0001-07  
DE PNEUMATICOS E  
TINTAS LTDA

Item 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

não atendeu ao sub-item 9.9.5. que solicita a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, neste caso não atendeu ao item, por não apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física; Não atendeu ao sub-item 9.10.2, por não apresentar Notas Explicativas, solicitadas no item; Não atendeu ao sub-item 9.10.5, que reza que os Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa

01/11/2023 - 16:39:03 LADEIRA LADEIRA E CIA 13.519.133/0001-10  
LTDA

Item 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desclassificação: Licitante apresentou lance com valor inexequível de forma que este valor não cumpre com valores praticados no mercado para execução deste lote.

13/11/2023 - 14:35:22 R A EMPREENDIMENTOS 40.998.127/0001-66  
LTDA

Item 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quanto a empresa R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o sub-item 9.11.1, pois não apresentou notas fiscais correspondentes ao Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, a fim de conclusão de itens apresentados, mesmo que no período de análise documental fora solicitada diligência para regularização do vício, onde primeiramente a mesma apresentou justificativas, solicitada nova diligência esta empresa apresentou apenas notas de compras, não sendo notas fiscais correspondentes aos atestados fornecidos. Assim, declaro a desclassificação desta empresa para o LOTE 02 e LOTE 03, considerando os argumentos mencionados e desobediência de itens descritos no edital.

09/11/2023 - 11:40:01 M C VIANA SOLUCOES E 50.896.247/0001-06  
SERVICOS LTDA

Item 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em análise a documentação de habilitação da empresa M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA verificamos que não foi cumprida pela empresa os seguintes requisitos editalícios: Apresentou Certidão simplificada e específica solicitada no sub-item 9.11.3. fora do prazo de validade exigido neste item; Não apresentou Notas explicativas exigidas no sub-item 9.10.2; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa solicitada no sub-item 9.10.5 do edital;

13/11/2023 - 10:39:56 ORIGINAL AUTO PEÇAS E 35.746.723/0001-19  
SERVICOS AUTOMOTIVOS  
LTDA

Item 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de alíquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.

07/11/2023 - 09:33:49 ATENAS DISTRIBUIDORA 51.890.698/0001-07  
DE PNEUMATICOS E  
TINTAS LTDA

Item 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não atendeu ao sub-item 9.9.5. que solicita a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, neste caso não atendeu ao item, por não apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física; Não atendeu ao sub-item 9.10.2, por não apresentar Notas Explicativas, solicitadas no item; Não atendeu ao sub-item 9.10.5, que reza que os Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa

01/11/2023 - 16:37:29 CURITIBA COMERCIO DE 47.270.248/0001-36  
PNEUMATICOS E TINTAS  
LTDA

Item 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em análise a documentação de habilitação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – EPP, verificamos que a empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital: Não atendeu ao sub-item: 9.9.5. referente a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.10.5; Não atendeu ao sub-item 9.11.2, referente a fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; Não apresentou DECLARAÇÃO DE TROCA IMEDIATA visando garantir maior segurança do produto adquirido evitando assim constrangimentos futuros junto ao CONTRATANTE, referente ao sub-item 9.12 e não cumpriu com o sub-item 9.13, que solicita a Declaração através de modelo próprio de que a empresa não fará entrega de produtos similares ou importados em desconformidade com os itens que compõem o Termo de Referência.

13/11/2023 - 14:35:22 R A EMPREENDIMENTOS 40.998.127/0001-66  
LTDA

Item 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quanto a empresa R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o sub-item 9.11.1, pois não apresentou notas fiscais correspondentes ao Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, a fim de conclusão de itens apresentados, mesmo que no período de análise documental fora solicitada diligência para regularização do vício, onde primeiramente a mesma apresentou justificativas, solicitada nova diligência esta empresa apresentou apenas notas de compras, não sendo notas fiscais correspondentes aos atestados fornecidos. Assim, declaro a desclassificação desta empresa para o LOTE 02 e LOTE 03, considerando os argumentos mencionados e desobediência de itens descritos no edital.

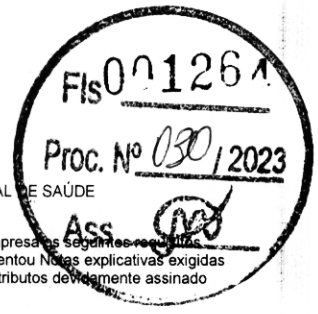
01/11/2023 - 16:39:18 N L P NETTO 44.860.470/0001-09

Item 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desclassificação: Licitante apresentou lance com valor inexequível de forma que este valor não cumpre com valores praticados no mercado para execução deste lote.

M





09/11/2023 - 11:40:01 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA 50.896.247/0001-06 Item 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em análise a documentação de habilitação da empresa M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA verificamos que não foi cumprida pela empresa os seguintes requisitos editalícios: Apresentou Certidão simplificada e específica solicitada no sub-item 9.11.3. fora do prazo de validade exigido neste item; Não apresentou Notas explicativas exigidas no sub-item 9.10.2; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa solicitada no sub-item 9.10.5 do edital;

13/11/2023 - 10:39:56 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19 Item 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de alíquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.

07/11/2023 - 09:33:49 ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 51.890.698/0001-07 Item 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

não atendeu ao sub-item 9.9.5, que solicita a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, neste caso não atendeu ao item, por não apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física; Não atendeu ao sub-item 9.10.2, por não apresentar Notas Explicativas, solicitadas no item; Não atendeu ao sub-item 9.10.5, que reza que os Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa

01/11/2023 - 16:37:29 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 47.270.248/0001-36 Item 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em análise a documentação de habilitação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – EPP, verificamos que a empresa não atendeu ao sub-item 9.9.5, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.10.5; Não atendeu ao sub-item 9.11.2, referente a fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; Não apresentou DECLARAÇÃO DE TROCA IMEDIATA visando garantir maior segurança do produto adquirido evitando assim constrangimentos futuros junto ao CONTRATANTE, referente ao sub-item 9.12 e não cumpriu com o sub-item 9.13, que solicita a Declaração através de modelo próprio de que a empresa não fará entrega de produtos similares ou importados em desconformidade com os itens que compõem o Termo de Referência.

13/11/2023 - 14:35:22 R A EMPREENDIMENTOS LTDA 40.998.127/0001-66 Item 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quanto a empresa R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o sub-item 9.11.1, pois não apresentou notas fiscais correspondentes ao Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, a fim de conclusão de itens apresentados, mesmo que no período de análise documental fora solicitada diligência para regularização do vício, onde primeiramente a mesma apresentou justificativas, solicitada nova diligência esta empresa apresentou apenas notas de compras, não sendo notas fiscais correspondentes aos atestados fornecidos. Assim, declaro a desclassificação desta empresa para o LOTE 02 e LOTE 03, considerando os argumentos mencionados e desobediência de itens descritos no edital.

01/11/2023 - 16:43:49 N L P NETTO 44.860.470/0001-09 Item 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desclassificação: Licitante apresentou lance com valor inequívoco de forma que este valor não cumpre com valores praticados no mercado para execução deste lote.

09/11/2023 - 11:40:01 M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA 50.896.247/0001-06 Item 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em análise a documentação de habilitação da empresa M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA verificamos que não foi cumprida pela empresa os seguintes requisitos editalícios: Apresentou Certidão simplificada e específica solicitada no sub-item 9.11.3. fora do prazo de validade exigido neste item; Não apresentou Notas explicativas exigidas no sub-item 9.10.2; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa solicitada no sub-item 9.10.5 do edital;

13/11/2023 - 10:39:56 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19 Item 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de alíquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/11/2023 - 17:51	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Desclassificado	550.837,48
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	Desclassificado	592.320,65
3º	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Desclassificado	622.141,00
4º	N L P NETTO	44.860.470/0001-09	Arrematante	697.742,45
5º	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	50.896.247/0001-06	Desclassificado	710.000,00



*M*



6º	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Desclassificado	755.999,99
7º	Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	Rejeitado	874.325,00
8º	LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	13.519.133/0001-10	Classificado	900.378,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

#### LOTE 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	13.519.133/0001-10	Desclassificado	15.000,00
2º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Desclassificado	118.619,22
3º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	Desclassificado	137.396,75
4º	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	50.896.247/0001-06	Desclassificado	150.000,00
5º	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Desclassificado	155.999,99
6º	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Desclassificado	156.532,00
7º	N L P NETTO	44.860.470/0001-09	Arrematante	188.402,06
8º	Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	Rejeitado	206.560,00
9º	FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	Classificado	212.794,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

#### LOTE 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	N L P NETTO	44.860.470/0001-09	Desclassificado	11.999,99
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	Desclassificado	67.248,10
3º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Desclassificado	69.544,90
4º	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Desclassificado	83.999,99
5º	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Desclassificado	89.658,00
6º	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	50.896.247/0001-06	Desclassificado	100.000,00
7º	LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	13.519.133/0001-10	Arrematante	110.000,00
8º	Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	Rejeitado	113.000,00
9º	FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	Rejeitado	116.400,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

#### LOTE 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	N L P NETTO	44.860.470/0001-09	Desclassificado	1.999,99
2º	LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	13.519.133/0001-10	Arrematante	18.949,80
3º	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	Desclassificado	20.075,48
4º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	Desclassificado	21.000,00
5º	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Desclassificado	21.438,00
6º	R A EMPREENDIMENTOS LTDA	40.998.127/0001-66	Desclassificado	22.999,99
7º	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	50.896.247/0001-06	Desclassificado	23.200,00
8º	Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	Rejeitado	24.420,00
9º	FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	Rejeitado	30.936,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

#### Chat

Data	Apelido	Frase
31/10/2023 - 08:33:11	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
31/10/2023 - 08:33:46	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes daremos início aos trabalhos relativos a esta licitação. Desde já agradeço a presença de todos.





31/10/2023 - 09:44:24 Pregoeiro . Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 030/2023- SRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

31/10/2023 - 09:44:41 Pregoeiro Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação

31/10/2023 - 09:45:00 Pregoeiro É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019

31/10/2023 - 09:45:08 Pregoeiro Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções

31/10/2023 - 09:45:14 Pregoeiro Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ( 1Cimpedimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.

31/10/2023 - 09:45:25 Pregoeiro As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.

31/10/2023 - 09:45:37 Pregoeiro Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.

31/10/2023 - 09:45:46 Sistema O processo está em fase de análise das propostas

31/10/2023 - 09:50:00 Sistema O lote 0003 teve uma proposta de R\$ 113000,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:50:00 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:51:52 Sistema O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 874325,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:51:52 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:53:03 Sistema O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 874.325,00 reclassificada pelo comprador.

31/10/2023 - 09:53:09 Sistema O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 874325,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:53:09 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:53:09 Sistema O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 874.325,00 reclassificada pelo comprador.

31/10/2023 - 09:53:34 Sistema O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 874325,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:53:34 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:53:41 Sistema O lote 0002 teve uma proposta de R\$ 206560,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:53:41 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:55:36 Sistema O lote 0003 teve uma proposta de R\$ 116400,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:55:36 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:56:07 Sistema O lote 0004 teve uma proposta de R\$ 24420,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:56:07 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:56:37 Sistema O lote 0004 teve uma proposta de R\$ 30936,00 cancelada pelo Pregoeiro.

31/10/2023 - 09:56:37 Sistema Motivo: Licitante não atendeu ao sub-item 6.5. do edital, onde reza o seguinte: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

31/10/2023 - 09:58:25 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

31/10/2023 - 09:58:27 Sistema Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

31/10/2023 - 09:58:27 Sistema Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

31/10/2023 - 09:58:27 Sistema Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

31/10/2023 - 09:58:27 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.

31/10/2023 - 10:01:17 Sistema O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

31/10/2023 - 10:01:17 Sistema O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

31/10/2023 - 10:16:18 Sistema O lote 0001 entrou em tempo aleatório.

31/10/2023 - 10:21:36 Sistema Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:26:36.

31/10/2023 - 10:26:38 Sistema A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:26:36.

31/10/2023 - 10:26:38 Sistema O lote 0001 foi encerrado.

31/10/2023 - 10:28:04 Sistema O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.





31/10/2023 - 10:28:04 Sistema O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

31/10/2023 - 10:43:06 Sistema O lote 0002 entrou em tempo aleatório.

31/10/2023 - 10:45:29 Sistema Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:50:32.

31/10/2023 - 10:45:29 Sistema Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 118.619,22, R\$ 155.999,87, R\$ 155.999,88

31/10/2023 - 10:50:32 Sistema A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:50:32.

31/10/2023 - 10:50:32 Sistema O lote 0002 foi encerrado.

31/10/2023 - 10:55:24 Sistema O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

31/10/2023 - 10:55:24 Sistema O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

31/10/2023 - 11:10:24 Sistema O lote 0003 entrou em tempo aleatório.

31/10/2023 - 11:16:25 Sistema Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 11:21:25.

31/10/2023 - 11:16:25 Sistema Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 69.544,90, R\$ 83.999,98, R\$ 83.999,99

31/10/2023 - 11:21:25 Sistema A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 31/10/2023 às 11:21:25.

31/10/2023 - 11:21:25 Sistema O lote 0003 foi encerrado.

31/10/2023 - 11:23:12 Sistema O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.

31/10/2023 - 11:23:12 Sistema O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

31/10/2023 - 11:24:48 Sistema O lote 0004 teve o lance de R\$ 2.999,99 cancelado pelo pregoeiro.

31/10/2023 - 11:24:48 Sistema Motivo: Erro no valor apresentado pelo licitante, abaixo do praticado no mercado.

31/10/2023 - 11:38:13 Sistema O lote 0004 entrou em tempo aleatório.

31/10/2023 - 11:40:55 Sistema Para o lote 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 11:45:56.

31/10/2023 - 11:40:55 Sistema Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 18.950,00, R\$ 20.075,48, R\$ 21.437,99

31/10/2023 - 11:45:56 Sistema A fase de lances fechados do lote 0004 foi encerrada em 31/10/2023 às 11:45:56.

31/10/2023 - 11:45:56 Sistema O lote 0004 foi encerrado.

31/10/2023 - 11:50:56 Sistema O lote 0001 teve como arrematante CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 550.837,48.

31/10/2023 - 11:50:56 Sistema O lote 0002 teve como arrematante LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA - ME com lance de R\$ 15.000,00.

31/10/2023 - 11:50:56 Sistema O lote 0003 teve como arrematante N L P NETTO - ME com lance de R\$ 11.999,99.

31/10/2023 - 11:50:56 Sistema O lote 0004 teve como arrematante N L P NETTO - ME com lance de R\$ 1.999,99.

31/10/2023 - 11:50:56 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.

31/10/2023 - 11:51:39 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 13:51.

31/10/2023 - 13:27:25 Sistema A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.

31/10/2023 - 13:29:19 Sistema O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.

31/10/2023 - 13:29:30 Sistema O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.

31/10/2023 - 13:29:48 Sistema O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.

31/10/2023 - 14:38:09 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes. A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação dos licitantes arrematantes. Retornaremos amanhã 01/11/2023, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações. Desde já agradecemos a todos.

31/10/2023 - 14:38:20 Sistema O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

31/10/2023 - 14:38:20 Sistema Motivo: Boa tarde senhores licitantes. A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação dos licitantes arrematantes. Retornaremos amanhã 01/11/2023, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações. Desde já agradecemos a todos.

01/11/2023 - 16:26:38 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

01/11/2023 - 16:27:07 Sistema A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.

01/11/2023 - 16:27:07 Sistema Motivo: Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.

01/11/2023 - 16:27:35 Pregoeiro Daremos prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação.

01/11/2023 - 16:36:33 Pregoeiro Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA - ME; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP e N L P NETTO - ME.

01/11/2023 - 16:36:46 Pregoeiro Em análise a documentação de habilitação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 13 EPP, verificamos que a empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital: Não atendeu ao sub-Item: 9.9.5, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-Item 9.10.5; Não atendeu ao sub-Item 9.11.2, referente a fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas), que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente... (CONTINUA)

01/11/2023 - 16:36:46 Pregoeiro (CONT. 1) licitação, impedindo assim empresas 1Cfantasmas 1D ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; Não apresentou DECLARAÇÃO DE TROCA IMEDIATA visando garantir maior segurança do produto adquirido evitando assim constrangimentos futuros junto ao CONTRATANTE, referente ao sub-Item 9.12 e não cumpriu com o sub-Item 9.13, que solicita a Declaração através de modelo próprio de que a empresa não fará entrega de produtos similares ou importados em desconformidade com os itens que compõem o Termo de Referência.

m





01/11/2023 - 16:37:06	Pregoeiro	Fica assim a empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP desclassificada nesta licitação.
01/11/2023 - 16:37:29	Sistema	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA foi desclassificado no processo.
01/11/2023 - 16:37:29	Sistema	Motivo: Em análise a documentação de habilitação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP, verificamos que a empresa não atendeu aos seguintes requisitos do edital: Não atendeu ao sub-item: 9.9.5, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.10.5; Não atendeu ao sub-item 9.11.2, referente a fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da... (CONTINUA)
01/11/2023 - 16:37:29	Sistema	(CONT. 1) presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93; Não apresentou DECLARAÇÃO DE TROCA IMEDIATA visando garantir maior segurança do produto adquirido evitando assim constrangimentos futuros junto ao CONTRATANTE, referente ao sub-item 9.12 e não cumpriu com o sub-item 9.13, que solicita a Declaração através de modelo próprio de que a empresa não fará entrega de produtos similares ou importados em desconformidade com os itens que compõem o Termo de Referência.
01/11/2023 - 16:37:29	Sistema	O fornecedor CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 16:37:29	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA com lance de R\$ 592.320,65.
01/11/2023 - 16:39:03	Sistema	O fornecedor LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 16:39:03	Sistema	Motivo: Licitante apresentou lance com valor inexequível de forma que este valor não cumpre com valores praticados no mercado para execução deste lote.
01/11/2023 - 16:39:03	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA com lance de R\$ 137.396,75.
01/11/2023 - 16:39:18	Sistema	O fornecedor N L P NETTO foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 16:39:18	Sistema	Motivo: Licitante apresentou lance com valor inexequível de forma que este valor não cumpre com valores praticados no mercado para execução deste lote.
01/11/2023 - 16:39:18	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA com lance de R\$ 67.248,10.
01/11/2023 - 16:42:52	Pregoeiro	Em análise verificamos que a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA cumpriu com todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, ficando assim classificada nesta licitação por cumprimento ao edital desta licitação.
01/11/2023 - 16:43:49	Sistema	O fornecedor N L P NETTO foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 16:43:49	Sistema	Motivo: Licitante apresentou lance com valor inexequível de forma que este valor não cumpre com valores praticados no mercado para execução deste lote.
01/11/2023 - 16:43:49	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA com lance de R\$ 18.950,00.
01/11/2023 - 16:48:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 18:48.
01/11/2023 - 17:44:08	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
01/11/2023 - 18:06:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/11/2023 - 18:06:01	Sistema	O valor vencedor para o lote 0004 foi alterado para R\$ 18.949,80 para corresponder a proposta readequada.
01/11/2023 - 18:06:35	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA.
01/11/2023 - 18:10:17	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa e retornaremos na terça feira, 07/11/2023, às 09:00 horas para continuidade dos trabalhos e apresentação de nossas considerações acerca da documentação das novas empresas arrematantes.
07/11/2023 - 09:16:26	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
07/11/2023 - 09:31:59	Pregoeiro	Faremos nossas considerações acerca da análise da documentação de habilitação da empresa licitante ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA na forma que segue:
07/11/2023 - 09:32:50	Pregoeiro	Em conformidade com a análise realizada, verificamos que a empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA não atendeu ao sub-item 9.9.5, que solicita a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, neste caso não atendeu ao item, por não apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física; Não atendeu ao sub-item 9.10.2, por não apresentar Notas Explicativas, solicitadas no item; Não atendeu ao sub-item 9.10.5, que reza que os Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa
07/11/2023 - 09:33:23	Pregoeiro	Desta forma fica a empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA desclassificada.
07/11/2023 - 09:33:49	Sistema	O fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA foi desclassificado no processo.
07/11/2023 - 09:33:49	Sistema	Motivo: não atendeu ao sub-item 9.9.5, que solicita a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, neste caso não atendeu ao item, por não apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física; Não atendeu ao sub-item 9.10.2, por não apresentar Notas Explicativas, solicitadas no item; Não atendeu ao sub-item 9.10.5, que reza que os Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa
07/11/2023 - 09:33:49	Sistema	O fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
07/11/2023 - 09:33:49	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA com lance de R\$ 622.141,00.
07/11/2023 - 09:33:49	Sistema	O fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
07/11/2023 - 09:33:49	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 150.000,00.





07/11/2023 - 09:33:49 Sistema O fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.

07/11/2023 - 09:33:49 Sistema O lote 0003 tem como novo arrematante R A EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 155.999,99.

07/11/2023 - 09:41:28 Pregoeiro Sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação das novas arrematantes R A EMPREENDIMENTOS LTDA; M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA e ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Retornaremos às 11:30 horas de hoje 07/11/2023, para apresentação de nossas considerações. Desde já agradecemos a todos.

07/11/2023 - 11:58:47 Pregoeiro Sessão continua suspensa, daremos prosseguimento às 14:30 horas de hoje 07/11/2023.

07/11/2023 - 15:07:16 Pregoeiro Sessão continua suspensa, daremos prosseguimento às 17:00 horas de hoje. 07/11/2023.

07/11/2023 - 17:34:46 Pregoeiro Sessão suspensa. Retornaremos amanhã 08/11/2023, às 15:00 horas.

08/11/2023 - 15:35:30 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

08/11/2023 - 17:58:36 Pregoeiro Sessão continuará para análise amanhã 09/11/2023, às 09:00 hrs.

09/11/2023 - 10:52:27 Pregoeiro Bom dia senhores fornecedores.

09/11/2023 - 10:52:33 Pregoeiro Daremos prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação.

09/11/2023 - 11:39:29 Pregoeiro Em análise a documentação de habilitação da empresa M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA verificamos que não foi cumprida pela empresa os seguintes requisitos editalícios: Apresentou Certidão simplificada e específica solicitada no sub-item 9.11.3. fora do prazo de validade exigido neste item; Não apresentou Notas explicativas exigidas no sub-item 9.10.2; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa solicitada no sub-item 9.10.5 do edital;

09/11/2023 - 11:40:01 Sistema O fornecedor M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.

09/11/2023 - 11:40:01 Sistema Motivo: Em análise a documentação de habilitação da empresa M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA verificamos que não foi cumprida pela empresa os seguintes requisitos editalícios: Apresentou Certidão simplificada e específica solicitada no sub-item 9.11.3. fora do prazo de validade exigido neste item; Não apresentou Notas explicativas exigidas no sub-item 9.10.2; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa solicitada no sub-item 9.10.5 do edital;

09/11/2023 - 11:40:01 Sistema O fornecedor M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.

09/11/2023 - 11:40:01 Sistema O lote 0002 tem como novo arrematante R A EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 155.999,99.

09/11/2023 - 11:48:22 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 13:48 do dia 09/11/2023.

09/11/2023 - 11:48:22 Sistema Motivo: Solicitamos da empresa R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA que apresente no prazo de até 02 (duas) horas notas fiscais correspondentes aos atestados de capacidade técnica desta empresa informados pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, afirm de conclusão dos itens apresentados.

09/11/2023 - 11:49:28 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 09/11/2023.

09/11/2023 - 11:49:28 Sistema Motivo: Solicitamos da empresa R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA que apresente no prazo de até 02 (duas) horas notas fiscais correspondentes aos atestados de capacidade técnica desta empresa informados pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, afirm de conclusão dos itens apresentados

09/11/2023 - 13:21:22 Sistema A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.

09/11/2023 - 13:21:43 Sistema A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.

09/11/2023 - 17:38:11 Pregoeiro Informamos que iremos diligenciar a empresa solicitando que a mesma nos complemente por meio de informações complementares de acordo com o solicitado anteriormente via chat.

09/11/2023 - 17:39:28 Pregoeiro Informamos que iremos diligenciar a empresa R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, solicitando que a mesma nos complemente por meio de informações complementares de acordo com o solicitado anteriormente via chat.

09/11/2023 - 17:39:47 Pregoeiro Sessão suspensa, retornaremos amanhã 10/11/2023, às 09:00 horas.

10/11/2023 - 10:50:29 Pregoeiro Bom dia senhores fornecedores.

10/11/2023 - 10:51:13 Pregoeiro Daremos prosseguimento neste momento aos atos inerentes a esta licitação.

10/11/2023 - 10:53:19 Pregoeiro Ainda em análise e validação da documentação de habilitação das empresas participantes desta licitação verificamos que: Em análise verificamos que a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA cumpriu com todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, ficando assim classificada nesta licitação por cumprimento ao edital desta licitação. Ficando assim classificada nesta licitação.

10/11/2023 - 10:54:09 Sistema A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/11/2023 às 12:54.

10/11/2023 - 11:16:37 Sistema O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.

10/11/2023 - 11:19:58 Sistema A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

10/11/2023 - 11:20:34 Sistema Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

10/11/2023 - 11:22:17 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 13:21 do dia 10/11/2023.

10/11/2023 - 11:22:17 Sistema Motivo: Solicitamos da empresa arrematante R A EMPREENDIMENTOS LTDA que nos encaminhe notas fiscais equivalente as notas de entrega apresentadas na sua documentação do atestado de capacidade técnica juntado na habilitação desta licitação.

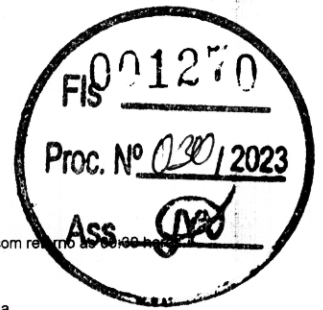
10/11/2023 - 11:22:41 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 13:22 do dia 10/11/2023.

10/11/2023 - 11:22:41 Sistema Motivo: Solicitamos da empresa arrematante R A EMPREENDIMENTOS LTDA que nos encaminhe notas fiscais equivalente as notas de entrega apresentadas na sua documentação do atestado de capacidade técnica juntado na habilitação desta licitação.

10/11/2023 - 12:30:01 Sistema A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.

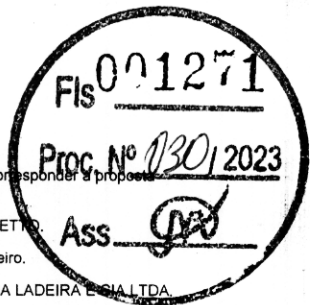
10/11/2023 - 12:34:00 F. R A EMPREENDIMENTOS LTDA Documentação Lote 0002: Vale ressaltar que o fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA apresentou lance com valor inexequível de forma que este valor não cumpre com os valores praticados no mercado para a execução do lote 1, está sendo feita vista grossa.





10/11/2023 - 12:34:04	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
10/11/2023 - 16:06:47	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise documental até segunda feira 13/11/2023, com retorno às 08:00h.
13/11/2023 - 09:41:31	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores.
13/11/2023 - 10:38:38	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da nossa análise realizada.
13/11/2023 - 10:39:18	Pregoeiro	Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de aliquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.
13/11/2023 - 10:39:33	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi revertida.
13/11/2023 - 10:39:33	Sistema	Motivo: Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de aliquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.
13/11/2023 - 10:39:56	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado no processo.
13/11/2023 - 10:39:56	Sistema	Motivo: Em reanálise da empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA verificamos que houve descumprimento ao sub-item 9.10.2 do presente edital, pois as notas explicativas apresentadas não estão registradas na Junta Comercial como exigido no edital; Bem como houve descumprimento ao sub-item 9.10.5, pois não houve apresentação da declaração de aliquotas, mesmo que está se enquadre na condição solicitação para apresentação destes tributos. Assim, revogo a habilitação desta empresa no qual houve sua classificação equivocada para o LOTE 01, por não haver cumprimento integral do instrumento convocatório. Ademais esta revogação justifica-se pela revisão dos atos administrativos, que podem ser reanalisados a qualquer a qualquer momento, desde que devidamente motivos.
13/11/2023 - 10:39:56	Sistema	O fornecedor ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
13/11/2023 - 10:39:56	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante N L P NETTO com lance de R\$ 698.000,00.
13/11/2023 - 10:47:20	Pregoeiro	Processo seguirá para análise da documentação de habilitação da empresa arrematante N L P NETTO, faremos nossas considerações às 12:00 horas de hoje 13/11/2023.
13/11/2023 - 12:19:06	Pregoeiro	Sessão continuará suspensa até as 14:30 horas.
13/11/2023 - 14:32:01	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
13/11/2023 - 14:33:37	Pregoeiro	Em análise realizada, verificamos que a empresa N L P NETTO cumpriu com todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, ficando assim classificada nesta licitação por cumprimento ao edital desta licitação.
13/11/2023 - 14:34:19	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2023 às 16:34.
13/11/2023 - 14:35:08	Pregoeiro	Quanto a empresa R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o sub-item 9.11.1, pois não apresentou notas fiscais correspondentes ao Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, a fim de conclusão de itens apresentados, mesmo que no período de análise documental fora solicitada diligência para regularização do vício, onde primeiramente a mesma apresentou justificativas, solicitada nova diligência esta empresa apresentou apenas notas de compras, não sendo notas fiscais correspondentes aos atestados fornecidos. Assim, declaro a desclassificação desta empresa para o LOTE 02 e LOTE 03, considerando os argumentos mencionados e desobediência de itens descritos no edital.
13/11/2023 - 14:35:22	Sistema	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
13/11/2023 - 14:35:22	Sistema	Motivo: Quanto a empresa R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o sub-item 9.11.1, pois não apresentou notas fiscais correspondentes ao Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas B. F. C. COSTA VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCILON T. DE MESQUITA, a fim de conclusão de itens apresentados, mesmo que no período de análise documental fora solicitada diligência para regularização do vício, onde primeiramente a mesma apresentou justificativas, solicitada nova diligência esta empresa apresentou apenas notas de compras, não sendo notas fiscais correspondentes aos atestados fornecidos. Assim, declaro a desclassificação desta empresa para o LOTE 02 e LOTE 03, considerando os argumentos mencionados e desobediência de itens descritos no edital.
13/11/2023 - 14:35:22	Sistema	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
13/11/2023 - 14:35:22	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante N L P NETTO com lance de R\$ 198.000,00.
13/11/2023 - 14:35:22	Sistema	O fornecedor R A EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
13/11/2023 - 14:35:22	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA com lance de R\$ 110.000,00.
13/11/2023 - 14:35:35	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2023 às 16:35.
13/11/2023 - 14:36:00	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2023 às 16:35.
13/11/2023 - 15:55:16	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/11/2023 - 16:13:14	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/11/2023 - 16:14:17	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/11/2023 - 17:30:21	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
13/11/2023 - 17:30:21	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 697.742,45 para corresponder a proposta readequada.
13/11/2023 - 17:30:30	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L P NETTO.
13/11/2023 - 17:30:37	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.





13/11/2023 - 17:30:37	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 188.402,06 para corresponder à proposta readequada.
13/11/2023 - 17:30:44	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N L P NETTO.
13/11/2023 - 17:30:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
13/11/2023 - 17:30:56	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LADEIRA LADEIRA E SIA LTDA.
13/11/2023 - 17:31:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2023 às 17:51.
13/11/2023 - 17:57:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/11/2023 - 14:32:08	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
14/11/2023 - 14:32:08	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
14/11/2023 - 14:32:08	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
14/11/2023 - 14:32:08	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
17/11/2023 - 17:00:37	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/11/2023 - 17:00:37	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/11/2023 - 17:00:37	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/11/2023 - 17:00:37	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nayra Taciana de Araujo Sousa  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Taciana de Araujo Sousa  
Membro CPL

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Merreles Pinto  
Membro CPL

*[Large Handwritten Signature]*

3



Fls 001272

Proc. Nº 030/2023

Ass. 

## ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Registro de Preços Eletrônico - 030/2023-SRP

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.519.133/0001-10 - Endereço:  
AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.	
0003		Enviado em: 13/11/2023 - 15:55:16 LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
	0001	PNEU 175/70R13	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	391,67	R\$ 4.700,04	R\$ 4.700,04	
	0002	PNEU 175/70R14	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	456,50	R\$ 6.399,96	R\$ 5.478,00	
	0003	PNEU 185/70R14	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	456,50	R\$ 6.159,96	R\$ 5.478,00	
	0004	PNEU 205/75R16	Conf TR	CONTINENTAL	12 UN	974,37	R\$ 11.640,00	R\$ 11.692,44	
	0005	PNEU 225/65R17	Conf TR	CONTINENTAL	12 UN	980,60	R\$ 12.360,00	R\$ 11.767,20	
	0006	PNEU 215/75R17,5 LISO	Conf TR	CONTINENTAL	16 UN	1.233,00	R\$ 21.280,00	R\$ 19.728,00	
	0007	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	Conf TR	CONTINENTAL	16 UN	1.666,70	R\$ 28.426,72	R\$ 26.667,20	
	0008	PNEU 225/75R16	Conf TR	CONTINENTAL	18 UN	1.040,00	R\$ 18.720,00	R\$ 18.720,00	
	0009	PNEU 195/55R15	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	480,76	R\$ 6.860,04	R\$ 5.769,12	
	TOTAIS DO LOTE							R\$ 116.546,72	R\$ 110.000,00
0004		Enviado em: 01/11/2023 - 17:44:08 LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	0001	PNEU DIANT 80/100-18 - PNEU TRAZ 90/90-18	Conf TR	PIRELLI	12 UN	310,00	R\$ 5.079,96	R\$ 3.720,00	
	0002	PNEU 195/55R15	Conf TR	PIRELLI	12 UN	333,00	R\$ 6.399,96	R\$ 3.996,00	
	0003	PNEU 175/70R14	Conf TR	PIRELLI	12 UN	311,87	R\$ 6.360,00	R\$ 3.742,44	
	0004	PNEU 175/65R14	Conf TR	PIRELLI	12 UN	312,00	R\$ 6.320,04	R\$ 3.744,00	
	0005	PNEU 195/60R16	Conf TR	PIRELLI	12 UN	312,28	R\$ 6.879,96	R\$ 3.747,36	
	TOTAIS DO LOTE							R\$ 31.039,92	R\$ 18.949,80
TOTAL GERAL							R\$ 147.586,64	R\$ 128.949,80	

N L P NETTO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.860.470/0001-09 - Endereço: ROD MA 230, BR 222 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 13/11/2023 - 16:13:13 LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	0001	PNEU 1000X20 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	35 UN	1.573,36	R\$ 71.516,55	R\$ 55.067,60
	0002	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	35 UN	1.878,80	R\$ 85.400,00	R\$ 65.758,00
	0003	CAMARA DE AR 1000R20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	35 UN	137,00	R\$ 6.230,00	R\$ 4.795,00
	0004	PROTECTOR ARO 20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	35 UN	65,45	R\$ 2.975,00	R\$ 2.290,75
	0005	PNEU 215/75R17,5 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	1.039,50	R\$ 20.250,00	R\$ 15.592,50
	0006	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	744,33	R\$ 14.500,05	R\$ 11.164,95
	0007	PNEU 275/80R22,5 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	25 UN	1.989,16	R\$ 64.583,25	R\$ 49.729,00
	0008	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	25 UN	2.440,90	R\$ 79.250,00	R\$ 61.022,50
	0009	PNEU 14.00.24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	4.118,73	R\$ 106.980,00	R\$ 82.374,60
	0010	CAMARA DE AR KM 24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	372,16	R\$ 9.666,60	R\$ 7.443,20
	0011	PNEU 265/65R17	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	900,90	R\$ 17.550,00	R\$ 13.513,50
	0012	CAMARA DE AR 17	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	15 UN	60,31	R\$ 1.174,95	R\$ 904,65



**FB 01273**  
**Proc. Nº 030/2023**  
**ASS: [assinatura]**  
**R\$ 2.615,00**  
**R\$ 110.366,60**

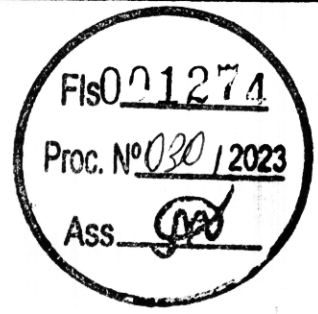
0013	PROTETOR 14.00/24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	130,90	R\$ 3.400,00	R\$ 2.615,00	
0014	PNEU 17.5/25	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	5.518,33	R\$ 143.333,40	R\$ 110.366,60	
0015	CAMARA 17.5/25	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	305,43	R\$ 7.933,40	R\$ 6.108,60	
0016	PROTETOR 17.5/25	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	251,53	R\$ 6.533,40	R\$ 5.030,60	
0017	PNEU 18.4/30	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	6.031,66	R\$ 156.666,60	R\$ 120.633,20	
0018	CAMARA 18.4/30	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	364,46	R\$ 9.466,60	R\$ 7.289,20	
0019	PNEU 12.4/24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	2.938,83	R\$ 76.333,40	R\$ 58.776,60	
0020	CAMARA 12.4/24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	147,73	R\$ 3.733,40	R\$ 2.954,60	
0021	PNEU 80/90-21	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	195,58	R\$ 2.032,00	R\$ 1.564,64	
0022	PNEU 120/80-18	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	325,96	R\$ 3.386,64	R\$ 2.607,68	
0023	PNEU 90/90-19	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	277,20	R\$ 2.880,00	R\$ 2.217,60	
0024	PNEU 110/90-17	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	383,33	R\$ 3.066,64	R\$ 3.066,64	
0025	PNEU 410-18	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	380,67	R\$ 3.045,36	R\$ 3.045,36	
0026	PNEU 275/21-21	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	225,86	R\$ 2.346,64	R\$ 1.806,88	
TOTALS DO LOTE						R\$ 904.233,88	R\$ 697.742,45	
0002	Enviado em: 13/11/2023 - 16:14:17 LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							OK
0001	PNEU 900R20 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	1.705,06	R\$ 27.799,95	R\$ 25.575,90	
0002	PNEU 900R20 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	1.867,60	R\$ 40.600,00	R\$ 37.352,00	
0003	CAMARA DE AR 900R20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	24 UN	177,86	R\$ 4.639,92	R\$ 4.268,64	
0004	PROTETOR ARO 20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	24 UN	70,53	R\$ 1.840,08	R\$ 1.692,72	
0005	PNEU 215/75R17.5 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	24 UN	1.343,20	R\$ 35.040,00	R\$ 32.236,80	
0006	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	24 UN	1.649,00	R\$ 39.576,00	R\$ 39.576,00	
0007	PNEU 235/75R17.5	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	36 UN	1.325,00	R\$ 63.600,12	R\$ 47.700,00	
TOTALS DO LOTE						R\$ 213.096,07	R\$ 188.402,06	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.117.329,95</b>	<b>R\$ 886.144,51</b>	

**Valor Inicial: R\$ 1.264.916,59**

**Valor Readequado Total: R\$ 1.015.094,31**

OK  
  
 m





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 030/2023-SRP

**LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.519.133/0001-10 - Endereço:  
AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99168-4677**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	0001	PNEU 175/70R13	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	R\$ 391,67	R\$ R\$ 4.700,04
	0002	PNEU 175/70R14	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	R\$ 456,50	R\$ R\$ 5.478,00
	0003	PNEU 185/70R14	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	R\$ 456,50	R\$ R\$ 5.478,00
	0004	PNEU 205/75R16	Conf TR	CONTINENTAL	12 UN	R\$ 974,37	R\$ R\$ 11.692,44
	0005	PNEU 225/65R17	Conf TR	CONTINENTAL	12 UN	R\$ 980,60	R\$ R\$ 11.767,20
	0006	PNEU 215/75R17.5 LISO	Conf TR	CONTINENTAL	16 UN	R\$ 1.233,00	R\$ R\$ 19.728,00
	0007	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Conf TR	CONTINENTAL	16 UN	R\$ 1.666,70	R\$ R\$ 26.667,20
	0008	PNEU 225/75R16	Conf TR	CONTINENTAL	18 UN	R\$ 1.040,00	R\$ R\$ 18.720,00
	0009	PNEU 195/55R15	Conf TR	FIRESTONE	12 UN	R\$ 480,76	R\$ R\$ 5.769,12
		TOTAL DO LOTE					R\$ 110.000,00
0004		LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	0001	PNEU DIANT 80/100-18 - PNEU TRAZ. 90/90-18	Conf TR	PIRELLI	12 UN	R\$ 310,00	R\$ R\$ 3.720,00
	0002	PNEU 195/55R15	Conf TR	PIRELLI	12 UN	R\$ 333,00	R\$ R\$ 3.996,00
	0003	PNEU 175/70R14	Conf TR	PIRELLI	12 UN	R\$ 311,87	R\$ R\$ 3.742,44
	0004	PNEU 175/65R14	Conf TR	PIRELLI	12 UN	R\$ 312,00	R\$ R\$ 3.744,00
	0005	PNEU 195/60R16	Conf TR	PIRELLI	12 UN	R\$ 312,28	R\$ R\$ 3.747,36
		TOTAL DO LOTE					R\$ 18.949,80
						<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 128.949,80</b>

**N L P NETTO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.860.470/0001-09 - Endereço: ROD MA 230, BR 222 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99131-5402**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	0001	PNEU 1000X20 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	35 UN	R\$ 1.573,36	R\$ R\$ 55.067,60
	0002	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	35 UN	R\$ 1.878,80	R\$ R\$ 65.758,00
	0003	CAMARA DE AR 1000R20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	35 UN	R\$ 137,00	R\$ R\$ 4.795,00
	0004	PROTECTOR ARO 20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	35 UN	R\$ 65,45	R\$ R\$ 2.290,75
	0005	PNEU 215/75R17.5 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	R\$ 1.039,50	R\$ R\$ 15.592,50
	0006	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	R\$ 744,33	R\$ R\$ 11.164,95
	0007	PNEU 275/80R22.5 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	25 UN	R\$ 1.989,16	R\$ R\$ 49.729,00
	0008	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	25 UN	R\$ 2.440,90	R\$ R\$ 61.022,50
	0009	PNEU 14.00.24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	R\$ 4.118,73	R\$ R\$ 82.374,60
	0010	CAMARA DE AR KM 24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	R\$ 372,16	R\$ R\$ 7.443,20
	0011	PNEU 265/65R17	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	R\$ 900,90	R\$ R\$ 13.513,50
	0012	CAMARA DE AR 17	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	15 UN	R\$ 60,31	R\$ R\$ 904,65

M

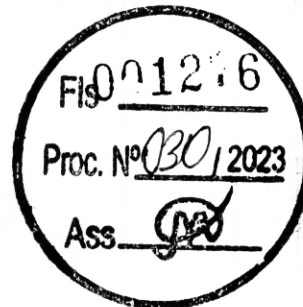




0013	PROTETOR 14.00/24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	R\$ 130,00	R\$ R\$ 2.618,00
0014	PNEU 17.5/25	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	R\$ 5.518,00	R\$ R\$ 110.366,60
0015	CAMARA 17.5/25	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	R\$ 305,43	R\$ R\$ 6.108,60
0016	PROTETOR 17.5/25	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	R\$ 251,53	R\$ R\$ 5.030,60
0017	PNEU 18.4/30	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	R\$ 6.031,66	R\$ R\$ 120.633,20
0018	CAMARA 18.4/30	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	R\$ 364,46	R\$ R\$ 7.289,20
0019	PNEU 12.4/24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	R\$ 2.938,83	R\$ R\$ 58.776,60
0020	CAMARA 12.4/24	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	20 UN	R\$ 147,73	R\$ R\$ 2.954,60
0021	PNEU 80/90-21	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	R\$ 195,58	R\$ R\$ 1.564,64
0022	PNEU 120/80-18	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	R\$ 325,96	R\$ R\$ 2.607,68
0023	PNEU 90/90-19	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	R\$ 277,20	R\$ R\$ 2.217,60
0024	PNEU 110/90-17	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	R\$ 383,33	R\$ R\$ 3.066,64
0025	PNEU 410-18	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	R\$ 380,67	R\$ R\$ 3.045,36
0026	PNEU 275/21-21	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	8 UN	R\$ 225,86	R\$ R\$ 1.806,88
TOTAL DO LOTE						R\$ 697.742,45
0002	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
0001	PNEU 900R20 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	15 UN	R\$ 1.705,06	R\$ R\$ 25.575,90
0002	PNEU 900R20 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	20 UN	R\$ 1.867,60	R\$ R\$ 37.352,00
0003	CAMARA DE AR 900R20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	24 UN	R\$ 177,86	R\$ R\$ 4.268,64
0004	PROTETOR ARO 20	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	MAGNUM	24 UN	R\$ 70,53	R\$ R\$ 1.692,72
0005	PNEU 215/75R17.5 LISO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	24 UN	R\$ 1.343,20	R\$ R\$ 32.236,80
0006	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	24 UN	R\$ 1.649,00	R\$ R\$ 39.576,00
0007	PNEU 235/75R17.5	CONF TERMO DE REFERÊNCIA	FIRESTONE	36 UN	R\$ 1.325,00	R\$ R\$ 47.700,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 188.402,06
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 886.144,51</b>

Valor Total: R\$ 1.015.094,31





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 030/2023-SRP

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 904.233,88**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N L P NETTO (44.860.470/0001-09)	Adjudicado em: 14/11/2023 - 14:32:08 - Por: Luciano de Souza Gomes			0	697.742,45

**Lote: 0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 213.096,07**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N L P NETTO (44.860.470/0001-09)	Adjudicado em: 14/11/2023 - 14:32:08 - Por: Luciano de Souza Gomes			0	188.402,06

**Lote: 0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 116.546,72**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA (13.519.133/0001-10)	Adjudicado em: 14/11/2023 - 14:32:08 - Por: Luciano de Souza Gomes			0	110.000,00

**Lote: 0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 31.039,92**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA (13.519.133/0001-10)	Adjudicado em: 14/11/2023 - 14:32:08 - Por: Luciano de Souza Gomes			0	18.949,80

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 030/2023-SRP

**Resultado da Homologação**

**0001 - LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 904.233,88**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N L P NETTO	N/C	1 Unidade	697.742,45	697.742,45	Homologado em 17/11/2023 17:00:37 Por: Vânia Duarte Mota Souza

**0002 - LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 213.096,07**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N L P NETTO	N/C	1 Unidade	188.402,06	188.402,06	Homologado em 17/11/2023 17:00:37 Por: Vânia Duarte Mota Souza

**0003 - LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade: Unidade - Valor Referência: 116.546,72**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	N/C	1 Unidade	110.000,00	110.000,00	Homologado em 17/11/2023 17:00:37 Por: Vânia Duarte Mota Souza

**0004 - LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 31.039,92**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	N/C	1 Unidade	18.949,80	18.949,80	Homologado em 17/11/2023 17:00:37 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

**Prefeitura Mun. de Chapadinha**  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretaria Adjunta de Administração





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP**  
**PROC. ADM. Nº 5439/2023**

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 128.949,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) em nome da empresa: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, CNPJ. nº 13.519.133/0001-10; no valor total de R\$ 886.144,51 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em nome da empresa N L P NETTO, CNPJ. Nº 44.860.470/0001-09.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 17 de Novembro de 2023.

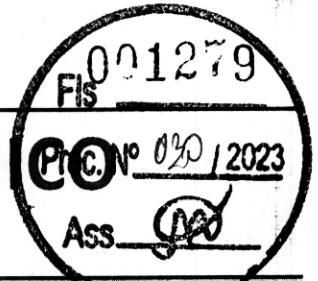
**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3234 – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021  
ERRATA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Carlos Danilo Silva Araújo

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da CASA DOS CONSELHOS

Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2023

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 11(onze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93

Dispensa 028/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(onze) meses

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURAS:

LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Srº. Ezequias Douglas dos Santos Silva.

LOCADOR: Carlos Danilo Silva Araújo

Chapadinha – MA, 26 de Outubro de 2023

Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha do dia 14/11/2023, página 02, Publicação de Terceiros. Onde Se lê: VALOR: R\$ 49.944,84 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Leia-se: VALOR: R\$ 50.544,84 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Chapadinha(MA), 17 de Novembro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP  
PROC. ADM. Nº 2213/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 128.949,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) em nome da empresa: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, CNPJ. nº 13.519.133/0001-10; no valor total de R\$ 886.144,51 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em nome da empresa N L P NETTO, CNPJ. Nº 44.860.470/0001-09.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 17 de Novembro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

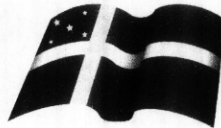
MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:0  
6117709000158

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:061177090  
00158

Dados: 2023.11.17  
19:29:09 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:  
Prefeitura Municipal de Chapadinha | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58  
Data Assinatura: 17/11/2023 19:30:58  
Hash Documento original:  
13995abafc5ce21f38d4f65708e815baa49cb0053eaf18d89d8a2db8f5c




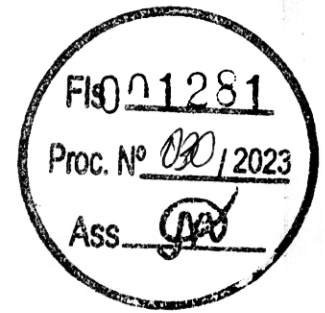
## DESPACHO

À  
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 030/2023-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse desta Administração Pública, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 14 de Novembro de 2023.

  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



Parecer

Processo Administrativo nº 5439.2023

Interessado(a): Secretarias Municipais de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO. REGISTRO DE PREÇO. Contratação de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse desta Administração. LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

## RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse desta Administração, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O processo em comento tem como objeto versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse desta Administração, de interesse da Administração Municipal, visando atender a demanda a demanda da Secretaria Municipal de Chapadinhã/MA.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.



Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

10



No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação” .

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

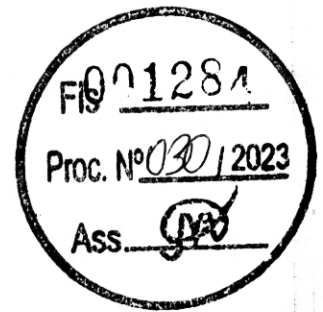
#### DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

10



Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

#### 2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

#### Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

### **DA FASE EXTERNA DO PREGÃO**

#### DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.



DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas em outubro de 2023, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances.

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

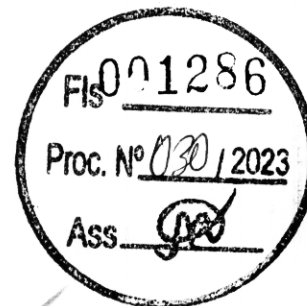
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

As licitantes ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, LAGB ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CURITIBA COMÉRCIO DE PENSUMÁTICOS E TINTAS LTDA, R. A EMPREENDIMENTOS LTDA, LADEIRA E LADEIRA E CIA LTDA e N L P NETTO apresentaram suas propostas.



Para itens descritos no edital foram habilitados, N L P NETTO e LADEIRA E LADEIRA E CIA LTDA.

foi a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para itens específicos, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

Não houve intenção de recurso.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico 030/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

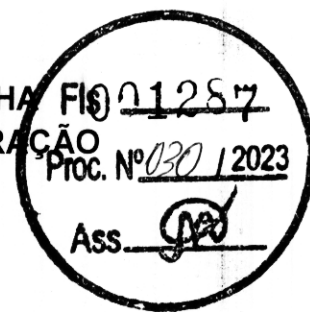
Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinhã, 16 de novembro de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHÃ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **N. L. P. NETTO-ME**, CNPJ. nº 44.860.470/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 17 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Municipal de Administração

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA, CNPJ. nº 13.519.133/0001-10 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0298/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 17 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Muni. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP.

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2023, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 5439/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) nos lotes: 01, 02, 03 e 04 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 030/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: N. L. P. NETTO – ME**

**CNPJ: 44.860.470/0001-09**

**ENDEREÇO: ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – A – Bairro Boa Vista, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000**

**REPRESENTANTE: Nilo Lira Pereira Netto**

**E-MAIL: niloautocenter.servicos@hotmail.com**

**TEL.: (98)-99131-5402**

#### LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	PNEU 1000X20 LISO. MARCA: FIRESTONE	35	UND	1.573,36	55.067,60
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	35	UND	1.878,80	65.758,00
3	CAMARA DE AR 1000R20 MARCA: MAGNUN	35	UND	137,00	4.795,00
4	PROTETOR ARO 20 MARCA: MAGNUN	35	UND	65,45	2.290,75
5	PNEU 215/75R17.5 LISO. FIRESTONE	15	UND	1.039,50	15.592,50
6	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	15	UND	744,33	11.164,95
7	PNEU 275/80R22.5 LISO. FIRESTONE	25	UND	1.989,16	49.729,00
8	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	25	UND	2.440,90	61.022,50
9	PNEU 14.00.24. MARCA: FIRESTONE	20	UND	4.118,73	82.374,60
10	CAMARA DE AR KM 24 MARCA: MAGNUN	20	UND	372,16	7.443,20
11	PNEU 265/65R17. MARCA: FIRESTONE	15	UND	900,90	13.513,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12	CAMARA DE AR 17 MARCA: MAGNUN	15	UND	60,31	904,65
13	PROTETOR 14.00/24/MARCA: FIRESTONE	20	UND	130,90	2.618,00
14	PNEU 17.5/25. MARCA: FIRESTONE	20	UND	5.518,33	110.366,60
15	CAMARA 17.5/25 MARCA: MAGNUN	20	UND	305,43	6.108,60
16	PROTETOR 17.5/25 MARCA: MAGNUN	20	UND	251,53	5.030,60
17	PNEU 18.4/30/MARCA: FIRESTONE	20	UND	6.031,66	120.633,20
18	CAMARA 18.4/30/MARCA: MAGNUN	20	UND	364,46	7.289,20
19	PNEU 12.4/24/MARCA: FIRESTONE	20	UND	2.938,83	58.776,60
20	CAMARA 12.4/24/MARCA: FIRESTONE	20	UND	147,73	2.954,60
21	PNEU 80/90-21 MARCA: FIRESTONE	8	UND	195,58	1.564,64
22	PNEU 120/80-18 MARCA: FIRESTONE	8	UND	325,96	2.607,68
23	PNEU 90/90-19 MARCA: FIRESTONE	8	UND	277,20	2.217,60
24	PNEU 110/90-17 MARCA: FIRESTONE	8	UND	383,33	3.066,64
25	PNEU 410-18 MARCA: FIRESTONE	8	UND	380,67	3.045,36
26	PNEU 275/21-21 MARCA: FIRESTONE	8	UND	225,86	1.806,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>697.742,45</b>

**LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
27	PNEU 900R20 LISO MARCA: FIRESTONE	15	UND	1.705,06	25.575,90
28	PNEU 900R20 BORRACHUDO MARCA: FIRESTONE	20	UND	1.867,60	37.352,00
29	CAMARA DE AR 900R20 MARCA: MAGNUN	24	UND	177,86	4.268,64
30	PROTETOR ARO 20 MARCA: MAGNUN	24	UND	70,53	1.692,72
31	PNEU 215/75R17.5 LISO MARCA: FIRESTONE	24	UND	1.343,20	32.236,80
32	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO MARCA: FIRESTONE	24	UND	1.649,00	39.576,00
33	PNEU 235/75R17.5 MARCA: FIRESTONE	36	UND	1.325,00	47.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>188.402,06</b>

**VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 886.144,51** (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**EMPRESA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**

**CNPJ: 13.519.133/0001-10**

**ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Bairro Terras Duras, Chapadinha/MA**

**REPRESENTANTE: Gustavo de Souza Ladeira**

**E-MAIL: doncarautopecas@hotmail.com**

**TEL.: (98)-3471-1192**

**LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
34	PNEU 175/70R13	12	UND	391,67	4.700,04	FIRESTONE
35	PNEU 175/70R14	12	UND	456,50	5.478,00	FIRESTONE

36	PNEU 175/70R14	12	UND	456,50	5.478,00	FIRESTONE
37	PNEU 225/75R16	12	UND	974,37	11.692,44	CONTINENTAL
38	PNEU 225/65R17	12	UND	980,60	11.767,20	CONTINENTAL
39	PNEU 215/75R17.5 LISO	16	UND	1.233,00	19.728,00	CONTINENTAL
40	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	16	UND	1.666,70	26.667,20	CONTINENTAL
41	PNEU 265/70 R16	18	UND	1.040,00	18.720,00	CONTINENTAL
42	PNEU 195/55R15	12	UND	480,76	5.769,12	FIRESTONE

**LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
43	PNEU DIANT 80/100-18 PNEU TRAZ. 90/90-18	12	UND	310,00	3.720,00	PIRELLI
44	PNEU 195/55R15	12	UND	333,00	3.996,00	PIRELLI
45	PNEU 175/70R14	12	UND	311,87	3.742,44	PIRELLI
46	PNEU 175/65R14	12	UND	312,00	3.744,00	PIRELLI
47	PNEU 195/60R16	12	UND	312,28	3.747,36	PIRELLI

**VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 128.949,80** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.015.094,31** (Um milhão quinze mil e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

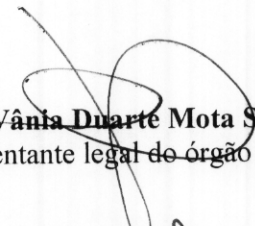
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

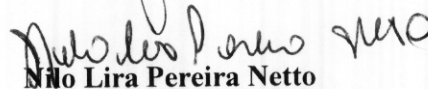
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

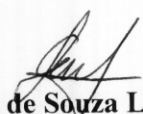
Chapadinhã(MA), 17 de Novembro de 2023.

  
**Vânia Duarte Mota Souza**

Representante legal do órgão gerenciador

  
**Nilo Lira Pereira Netto**

Representante legal do fornecedor registrado

  
**Gustavo de Souza Ladeira**

Representante legal do fornecedor registrado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3236 – PÁGINAS: 04

www.chapadinha.ma.gov.br  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
 Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP.



Aos 17 dias do mês de Novembro de 2023, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2213/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) nos lotes: 01, 02, 03 e 04 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 030/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: N. L. P. NETTO – ME
CNPJ: 44.860.470/0001-09
ENDREÇO: ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – A – Bairro Boa Vista, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000
REPRESENTANTE: Nilo Lira Pereira Netto
E-MAIL: niloautocenter.servicos@hotmail.com
TEL.: (98)-99131-5402

**LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	V. UNIT. R\$
1	PNEU 1000X20 LISO. MARCA: FIRESTONE	UND	1.573,36
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	UND	1.878,80
3	CAMARA DE AR 1000R20 MARCA: MAGNUN	UND	137,00
4	PROTETOR ARO 20 MARCA: MAGNUN	UND	65,45
5	PNEU 215/75R17.5 LISO. FIRESTONE	UND	1.039,50
6	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	UND	744,33
7	PNEU 275/80R22.5 LISO. FIRESTONE	UND	1.989,16
8	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	UND	2.440,90
9	PNEU 14.00.24. MARCA: FIRESTONE	UND	4.118,73
10	CAMARA DE AR KM 24 MARCA: MAGNUN	UND	372,16
11	PNEU 265/65R17. MARCA: FIRESTONE	UND	900,90
12	CAMARA DE AR 17 MARCA: MAGNUN	UND	60,31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

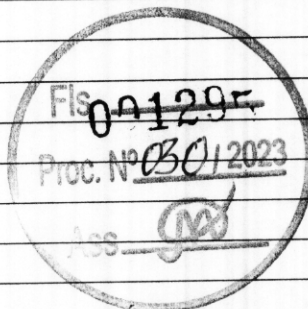
ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3236 – PÁGINAS: 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

13	PROTETOR 14.00/24. MARCA: FIRESTONE	UND	130,90
14	PNEU 17.5/25. MARCA: FIRESTONE	UND	5.518,33
15	CAMARA 17.5/25 MARCA: MAGNUN	UND	305,43
16	PROTETOR 17.5/25 MARCA: MAGNUN	UND	251,53
17	PNEU 18.4/30. MARCA: FIRESTONE	UND	6.031,66
18	CAMARA 18.4/30. MARCA: MAGNUN	UND	364,46
19	PNEU 12.4/24. MARCA: FIRESTONE	UND	2.938,83
20	CAMARA 12.4/24. MARCA: FIRESTONE	UND	147,73
21	PNEU 80/90-21 MARCA: FIRESTONE	UND	195,58
22	PNEU 120/80-18 MARCA: FIRESTONE	UND	325,96
23	PNEU 90/90-19 MARCA: FIRESTONE	UND	277,20
24	PNEU 110/90-17 MARCA: FIRESTONE	UND	383,33
25	PNEU 410-18 MARCA: FIRESTONE	UND	380,67
26	PNEU 275/21-21 MARCA: FIRESTONE	UND	225,86



### LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	V. UNIT. R\$
27	PNEU 900R20 LISO MARCA: FIRESTONE	UND	1.705,06
28	PNEU 900R20 BORRACHUDO MARCA: FIRESTONE	UND	1.867,60
29	CAMARA DE AR 900R20 MARCA: MAGNUN	UND	177,86
30	PROTETOR ARO 20 MARCA: MAGNUN	UND	70,53
31	PNEU 215/75R17.5 LISO MARCA: FIRESTONE	UND	1.343,20
32	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO MARCA: FIRESTONE	UND	1.649,00
33	PNEU 235/75R17.5 MARCA: FIRESTONE	UND	1.325,00

EMPRESA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 13.519.133/0001-10

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Bairro Terras Duras, Chapadinha/MA

REPRESENTANTE: Gustavo de Souza Ladeira

E-MAIL: doncarautopecas@hotmail.com

TEL.: (98)-3471-1192

### LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	V. UNIT. R\$	MARCA
34	PNEU 175/70R13	UND	391,67	FIRESTONE
35	PNEU 175/70R14	UND	456,50	FIRESTONE
36	PNEU 185/70R14	UND	456,50	FIRESTONE
37	PNEU 205/75R16	UND	974,37	CONTINENTAL
38	PNEU 225/65R17	UND	980,60	CONTINENTAL
39	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	1.233,00	CONTINENTAL
40	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	1.666,70	CONTINENTAL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3236 – PÁGINAS: 04

www.chapadinda.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

41	PNEU 265/70/16	UND	1.040,00	CONTINENTAL
42	PNEU 195/55R15	UND	480,76	FIRESTONE

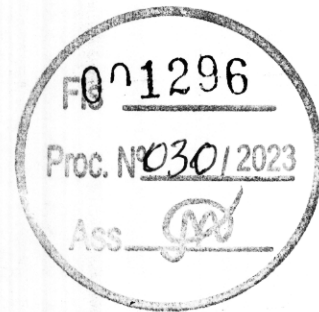
#### LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

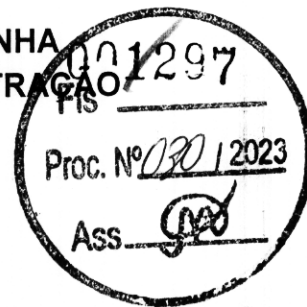
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	V. UNIT. R\$	MARCA
43	PNEU DIANT 80/100-18 PNEU TRAZ. 90/90-18	UND	310,00	PIRELLI
44	PNEU 195/55R15	UND	333,00	PIRELLI
45	PNEU 175/70R14	UND	311,87	PIRELLI
46	PNEU 175/65R14	UND	312,00	PIRELLI
47	PNEU 195/60R16	UND	312,28	PIRELLI

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinda(MA), 17 de Novembro de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza**/Representante legal do órgão gerenciador/**Nilo Lira Pereira Netto**/Representante legal do fornecedor registrado. **Gustavo de Souza Ladeira**/ Representante legal do fornecedor registrado.

MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:0  
6117709000158

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:0611770900  
0158  
Dados: 2023.11.21 20:41:07  
-03'00'





## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **N. L. P. NETTO-ME**, CNPJ. nº 44.860.470/0001-09, para assinatura do Contrato nº 296/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 20 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretário Municipal de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinda*  
*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretaria Adjunta de Administração*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023**  
**PROC. ADM. Nº 5439/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/2023**  
**QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA N. L. P. NETTO ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinda-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **N. L. P. NETTO ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09, com sede na ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 - A - Bairro Boa Vista, Chapadinda/MA, CEP: 65.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Nilo Lira Pereira Netto, Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA, CPF: 015.535.243-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 5439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	PNEU 1000X20 LISO. MARCA: FIRESTONE	35	UND	1.573,36	55.067,60
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	35	UND	1.878,80	65.758,00
3	CAMARA DE AR 1000R20 MARCA: MAGNUN	35	UND	137,00	4.795,00
4	PROTETOR ARO 20 MARCA: MAGNUN	35	UND	65,45	2.290,75
5	PNEU 215/75R17.5 LISO. FIRESTONE	15	UND	1.039,50	15.592,50
6	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	15	UND	744,33	11.164,95
7	PNEU 275/80R22.5 LISO. FIRESTONE	25	UND	1.989,16	49.729,00
8	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO. MARCA: FIRESTONE	25	UND	2.440,90	61.022,50
9	PNEU 14.00.24. MARCA: FIRESTONE	20	UND	4.118,73	82.374,60
10	CAMARA DE AR KM 24 MARCA: MAGNUN	20	UND	372,16	7.443,20
11	PNEU 265/65R17. MARCA: FIRESTONE	15	UND	900,90	13.513,50
12	CAMARA DE AR 17 MARCA: MAGNUN	15	UND	60,31	904,65
13	PROTETOR 14.00/24. MARCA: FIRESTONE	20	UND	130,90	2.618,00
14	PNEU 17.5/25. MARCA: FIRESTONE	20	UND	5.518,33	110.366,60
15	CAMARA 17.5/25 MARCA: MAGNUN	20	UND	305,43	6.108,60
16	PROTETOR 17.5/25 MARCA: MAGNUN	20	UND	251,53	5.030,60
17	PNEU 18.4/30. MARCA: FIRESTONE	20	UND	6.031,66	120.633,20
18	CAMARA 18.4/30. MARCA: MAGNUN	20	UND	364,46	7.289,20



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	PNEU 12.4/24. MARCA: FIRESTONE	20	UND	2.938,83	58.776,60
20	CAMARA 12.4/24. MARCA: FIRESTONE	20	UND	147,73	2.954,60
21	PNEU 80/90-21. MARCA: FIRESTONE	8	UND	195,58	1.564,64
22	PNEU 120/80-18. MARCA: FIRESTONE	8	UND	325,96	2.607,68
23	PNEU 90/90-19. MARCA: FIRESTONE	8	UND	277,20	2.217,60
24	PNEU 110/90-17. MARCA: FIRESTONE	8	UND	383,33	3.066,64
25	PNEU 410-18. MARCA: FIRESTONE	8	UND	380,67	3.045,36
26	PNEU 275/21-21. MARCA: FIRESTONE	8	UND	225,86	1.806,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>697.742,45</b>

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 697.742,45 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.002.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

3

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda/MA, 20 de Novembro de 2023.

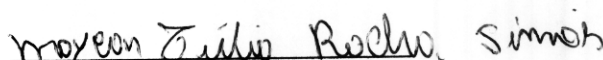
  
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

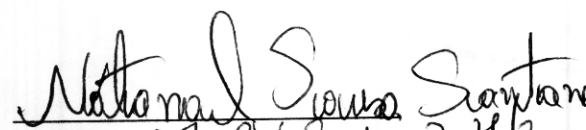
N L P  
NETTO:4486047000  
0109

Assinado de forma digital por  
N L P NETTO:44860470000109  
Dados: 2024.06.28 16:47:23  
-03'00'

NILO LIRA PEREIRA NETTO  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 633.644.003-24

  
CPF Nº 077.909.833-46



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 5439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: N. L. P. NETTO ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 697.742,45 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.002.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 20 de Novembro de 2023.

Vania Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

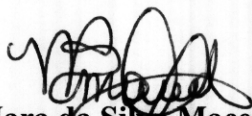
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa **N. L. P. NETTO ME**, CNPJ. nº 44.860.470/0001-09, para assinatura do Contrato nº 297/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 20 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,



**Nara da Silva Macedo**  
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**  
**PROC. ADM. Nº 5439/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 297/2023**  
**QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E A EMPRESA N. L. PEREIRA NETTO**  
**EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **N. L. P. NETTO ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **44.860.470/0001-09**, com sede na ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 - A - Bairro Boa Vista, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Nilo Lira Pereira Netto, Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA, CPF: 015.535.243-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 5439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

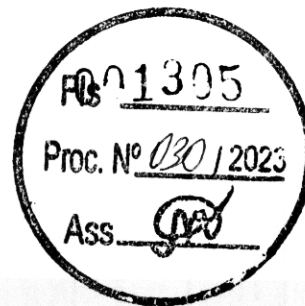
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP. 1

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
27 /	PNEU 900R20 LISO MARCA: FIRESTONE	15 /	UND /	1.705,06 /	25.575,90 /
28 /	PNEU 900R20 BORRACHUDO MARCA: FIRESTONE	20 /	UND /	1.867,60 /	37.352,00 /
29 /	CAMARA DE AR 900R20 MARCA: MAGNUN	24 /	UND /	177,86 /	4.268,64 /
30 /	PROTETOR ARO 20 MARCA: MAGNUN	24 /	UND /	70,53 /	1.692,72 /
31 /	PNEU 215/75R17.5 LISO MARCA: FIRESTONE	24 /	UND /	1.343,20 /	32.236,80 /
32 /	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO MARCA: FIRESTONE	24 /	UND /	1.649,00 /	39.576,00 /
33 /	PNEU 235/75R17.5 MARCA: FIRESTONE	36 /	UND /	1.325,00 /	47.700,00 /
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>188.402,06 /</b>

**3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 188.402,06 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Materiais de Consumo

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

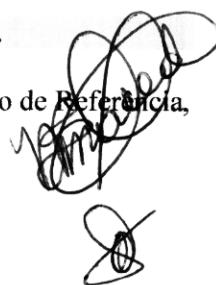
9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

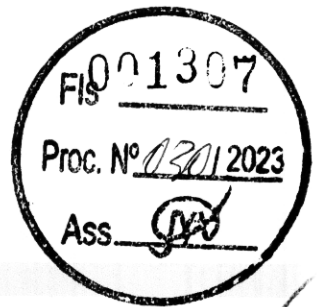
**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

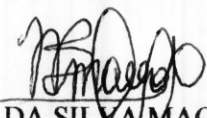
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

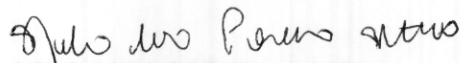
**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

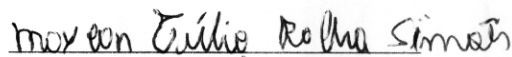
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

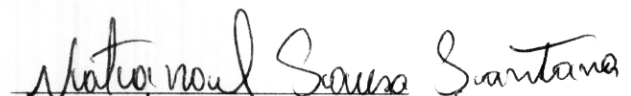
Chapadinho/MA, 20 de Novembro de 2023.

  
NARA DA SILVA MACEDO  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
NILO LIRA PEREIRA NETTO  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 633.644.003-24

  
CPF Nº 077.989.333-46



**EXTRATO DO CONTRATO**

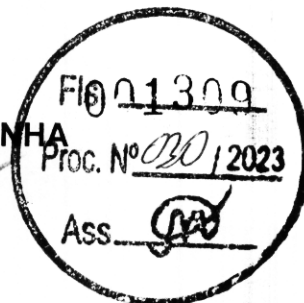
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023 - Processo Administrativo Nº 5439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: N. L. P. NETTO ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: **R\$ 188.402,06 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2023:*

02.12.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGENCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Chapadonha (MA), 20 de Novembro de 2023.

  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação.  
Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, CNPJ. nº 13.519.133/0001-10, para assinatura do Contrato nº 298/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 20 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

*[Signature]*  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023**  
**PROC. ADM. Nº 5439/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINDA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinda/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por seu representante legal, Gustavo de Sousa Ladeira, RG. nº 31965294-7 SSP/MA, C.P.F. n.º 521.658.093-04, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 5439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
34	PNEU 175/70R13	12	UND	391,67	4.700,04	FIRESTONE
35	PNEU 175/70R14	12	UND	456,50	5.478,00	FIRESTONE
36	PNEU 175/70R14	12	UND	456,50	5.478,00	FIRESTONE
37	PNEU 225/75R16	12	UND	974,37	11.692,44	CONTINENTAL
38	PNEU 225/65R17	12	UND	980,60	11.767,20	CONTINENTAL
39	PNEU 215/75R17.5 LISO	16	UND	1.233,00	19.728,00	CONTINENTAL
40	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	16	UND	1.666,70	26.667,20	CONTINENTAL
41	PNEU 265/70 R16	18	UND	1.040,00	18.720,00	CONTINENTAL
42	PNEU 195/55R15	12	UND	480,76	5.769,12	FIRESTONE

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, 20 de Novembro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

GUSTAVO DE SOUSA LADEIRA  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moyseu Tullio Rocha Srinivas  
CPF Nº 633.844.002-24

Nataniel Sousa Santana  
CPF Nº 077.909.833-46



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



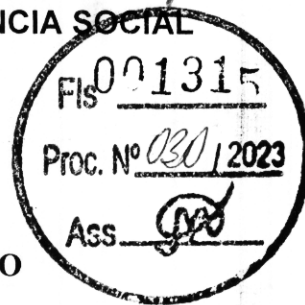
### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023 - Processo Administrativo Nº 5439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10/ OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.14 02.14.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 02.14 02.14.02 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 02.14 02.14.02 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2155.0000 02.14 02.14.02 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 20 de Novembro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

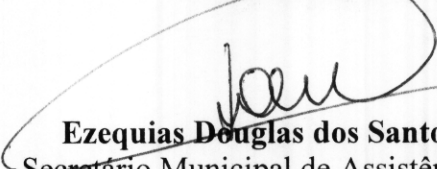
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, convoca a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, CNPJ. nº 13.519.133/0001-10, para assinatura do Contrato nº 299/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 20 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023  
PROC. ADM. Nº 5439/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 299/2023 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650, Corrente, Chapadinha-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, portador do CPF nº 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.519.133/0001-10, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu representante legal, Gustavo de Sousa Ladeira, RG. nº 31965294-7 SSP/MA, C.P.F. nº 521.658.093-04, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 5439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
43	PNEU DIANT 80/100-18 PNEU TRAZ. 90/90-18	12	UND	310,00	3.720,00	PIRELLI
44	PNEU 195/55R15	12	UND	333,00	3.996,00	PIRELLI
45	PNEU 175/70R14	12	UND	311,87	3.742,44	PIRELLI
46	PNEU 175/65R14	12	UND	312,00	3.744,00	PIRELLI
47	PNEU 195/60R16	12	UND	312,28	3.747,36	PIRELLI

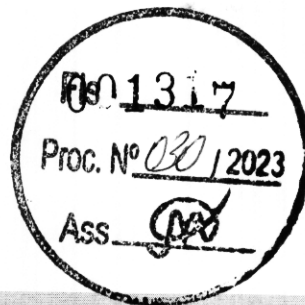
**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, 20 de Novembro de 2023.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72

GUSTAVO DE SOUSA LADEIRA  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moylen Julio Ramos Simões  
CPF Nº 653.644.003-24

Natanael Sousa Santano  
CPF Nº 097.969.133-76



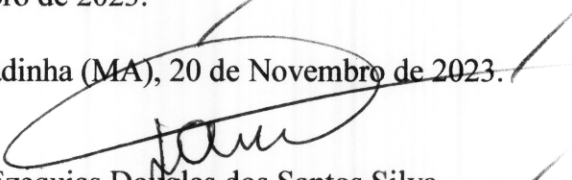
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023 - Processo Administrativo Nº 5439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.11 02.11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 02.11 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Chapadinhã (MA), 20 de Novembro de 2023.

  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3237 - PÁGINAS: 04

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

consumo. MARCA: PRÓPRIA			
16	Água mineral copo 200 ml. MARCA: SERRA GRANDE	UNIDADE	1,26

**VALIDADE DA ATA.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadilha(MA), 16 de Novembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Representante legal do órgão gerenciador. Dilton de Lima Machado/ Representante legal do fornecedor registrado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 029/2023 - SRP.

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, o Município de Chapadilha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadilha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 4866/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado nos itens de nº 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14 e 15 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 029/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** A L SANTOS SERVIÇOS - ME  
**CNPJ:** 39.961.089/0001-98  
**ENDEREÇO:** Rua Estudante Bernardo Martins, nº 143 – Sala A, Bairro São José, CEP: 65.500-000 – Chapadilha/MA  
**REPRESENTANTE:** Andreza Lima Santos  
**E-MAIL:** alsantos.serv@gmail.com **TEL.:** 98-99218-5869

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT. R\$
4	Mini pizza(vários sabores). MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4,90
5	Misto Quente. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4,85
6	Pão com patê. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4,75
7	Pão de Metro. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	14,50
10	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. MARCA: COCA-COLA	FARDO	55,60
11	Salgado grande p/ lanche - tipo: pastel e coxinhas, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentacao: pronto para o consumo. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	3,58
13	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	QUILO	14,20
14	Água mineral 500 ml. MARCA: PSIU	UNIDADE	1,22
15	Água mineral 20 litros. MARCA: CHAPÁGUA	GALÃO	5,40

**VALIDADE DA ATA.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadilha(MA), 16 de Novembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Representante legal do órgão gerenciador. Andreza Lima Santos/ Representante legal do fornecedor registrado.

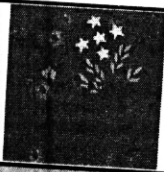
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: N. L. P. NETTO ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 697.742,45 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls **01322**  
 Nº **020** / 2023  
 Ass.

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3237 - PÁGINAS: 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **N. L. P. NETTO ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 188.402,06 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

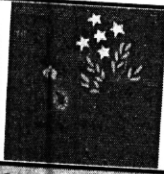
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10. OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2065.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2155.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.302.0010.2156.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	MATERIAL DE CONSUMO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls **01323**  
 Proc. Nº **030/2023**  
 Ass. **[Assinatura]**

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3237 - PÁGINAS: 04

### www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: **R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:061177090000158  
 061177090000  
 158  
 Dados: 2023.11.22 19:53:34 -03'00'



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Agosto de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4302/2024, que tem por objeto o Aditamento de valor e quantidade do contrato nº 298/2023 - PE Nº 030/2023 para **Registro De Preços, do Tipo Menor Preço por item, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Chapadinho - MA, 02 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Chapadinda - MA, 05 de Agosto de 2024

À sua Senhoria o Senhor  
Antônio de Vasconcelos Reinaldo  
**Proprietário da Empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º  
13.519.133/0001-10, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, n.º 625-Centro,  
Chapadinda/MA

**Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º  
298/2023 - Pregão Eletrônico n.º 030/2023.**

**Senhor Representante,**

Tendo em vista a necessidade de alterar o quantitativo deste contrato, que se refere à **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando o regular fornecimento por meio do Contrato n.º 298/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de atender nossa solicitação.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde e Planejamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinda-MA

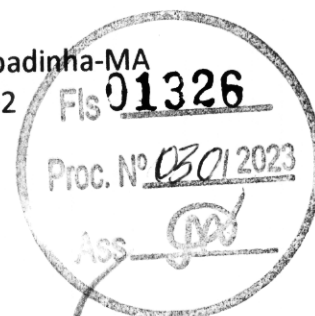
# AUTO PEÇAS DON CAR

Ladeira Ladeira e Cia - LTDA

CNPJ: 13.519.133/0001-10 - IE: 12.356.444-1

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 625, Centro, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA

E-mail: [doncarautopecas@hotmail.com](mailto:doncarautopecas@hotmail.com) / Fone: 98-3471-1192



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

ASSUNTO: Aceite para aditivo para alteração no quantitativo do Contrato nº 298/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

Prezados,

A empresa **LADEIRA LADEIRA E CIA - LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 625, Centro, Chapadinha/MA, e-mail: [doncarautopecas@hotmail.com](mailto:doncarautopecas@hotmail.com), vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato nº 298/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP, mediante termo aditivo de quantidade e valor, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato.

Chapadinha (MA), 06 de Agosto de 2024.

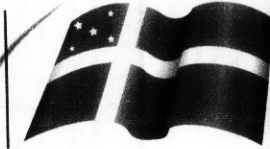
Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gustavo de Sousa Ladeira".

**Gustavo de Sousa Ladeira**  
CPF nº 521.658.093-04

**Representante legal da empresa**

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinho - MA, 07 de Agosto de 2024

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



**Ass.: Dotação Orçamentária**

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2023 - PE nº 030/2023, cujo objeto é: **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretária Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretária Municipal de Saúde e saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinho MA



**DESPACHO**

À  
**Sra. Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando o acréscimo no total do Contrato nº 298/2023 – PE nº 030/2023, **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus, Câmaras de Ar e protetores de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

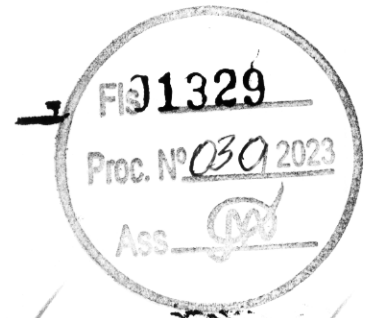
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

Chapadinha – MA, 08 de Agosto de 2024.

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Chapadinhã - MA, 09 de Agosto de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Pregoeiro  
Chapadinhã - MA

### AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 298/2023/- Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP, reconhece e AUTORIZA a aditamento de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 298/2023, da Empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10, terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, em conformidade ao que estabelece o Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde e Bem-estar  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã MA



Chapadina - MA, 12 de Agosto de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Pregoeiro  
Chapadina - MA

Ref.: Contrato nº 298/2023 - PE nº 030/2023



**Assunto: Solicitação de Aditivo de Alteração do Quantitativo**

Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços de fundamental importância para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal e do contrato está vigente;

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original, e no acréscimo de aproximadamente 25% do valor contratual;

Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

**SOLICITO** a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR** pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadina/MA



## DESPACHO



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4302/2024 proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2023 - da Pregão Eletrônico nº 030/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, em 13 de Agosto de 2024.

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



Parecer  
Processo Administrativo nº 4302/2024  
Interessado(a): Secretaria Municipal Saúde de Chapadinhã.  
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25% e  
PRORROGAÇÃO Art. 65, I, b e §1º,  
da Lei nº 8.666/93.

## Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25% por parte da Secretaria Municipal Saúde de Chapadinhã e a licitante LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, em decorrência do processo de licitatório – Pregão Presencial nº 030/2023-SRP e CONTRATO 298/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 298/2023 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse da Secretaria Municipal Saúde.

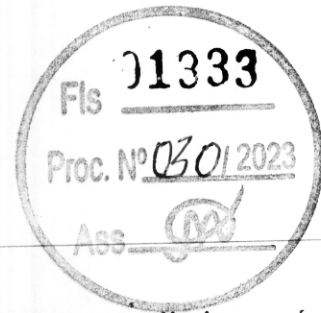
O Sr. Secretário Saúde do município de Chapadinhã solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 298/2023 e prorrogação por mais 04 (quatro) meses.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a aquisição de eletroeletrônicos, moveis, estofados e utensílios permanentes de interesse da Secretaria Municipal Saúde.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário Saúde de Chapadinhã, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.



## Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação por mais 04 meses, a fim de se manter a continuidade para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse da Secretaria Municipal Saúde, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*(...)*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:*

*(...)*

*"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"*

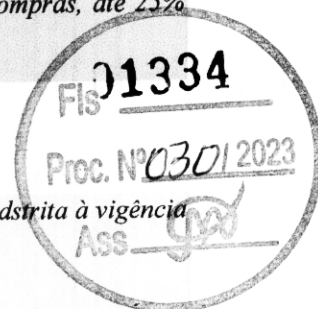
A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

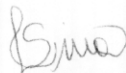
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

## Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 298/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

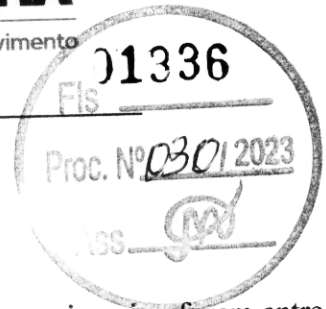
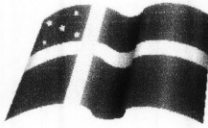
Chapadinhã, 14 de agosto de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Samara Nisley Furtado Lima  
Assessoria Jurídica  
OAB 27329/MA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Processo Administrativo: \_\_\_\_\_

Apenso ao Proc. Administrativo: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado pela Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ - Centro, Chapadinho - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, oriunda do processo Administrativo nº 4302/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) do Contrato nº \_\_\_\_\_/2023 – PE nº 030/2023, para Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus, Câmaras de Ar e protetores de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do valor inicial do contrato nº \_\_\_\_\_/2023-PE nº 030/2023, que passa a ser R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

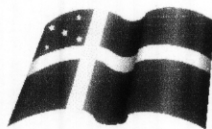
**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XX  
XX



## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXX  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
«CARGO\_RESP\_LICITACAO»  
CPF: XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ CONTRATADO»  
«NOME REPRESENTANTE»  
«RG\_CPF REPRESENT CONTRATADO»,  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 13.519.133/0001-10  
**Razão Social:** LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA  
**Endereço:** AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 625 LETRA A / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

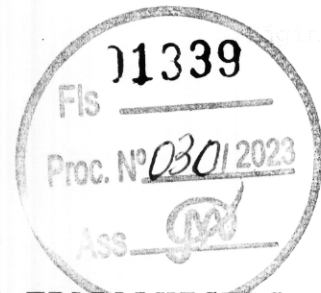
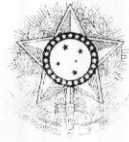
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024080401371908300623

Informação obtida em 13/08/2024 11:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.519.133/0001-10

Certidão nº: 38620808/2024

Expedição: 03/06/2024 às 08:24:48

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.519.133/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 041956/24

Data da

03/06/2024 08:22:16

Fis) 1340

Proc. Nº 030/2023

Ass. 

Inscrição Estadual: 123564441

CPF/CNPJ: 13519133000110

Razão Social: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA ME

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1125 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712245

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

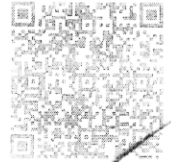


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000



21/05/2024 15:20:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 809/2024

AUTENTICAÇÃO: 8b1oAFDdqudi2H6Uw8lgd1P2VfXN15AQ



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.519.133/0001-10, situada nesta Cidade AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 625 LETRA: A; CENTRO, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 19/08/2024.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Erika Machado Araújo  
Departamento de Prestação de Serviços

CHAPADINHA-MA, 21/05/2024.

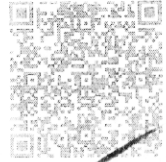


**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 08.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \CENTRO\ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



21/05/2024 15:21:57

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 810/2024**

AUTENTICAÇÃO: vjUg6qCD4gyO4bHn663GHDygeH2QpxyL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.519.133/0001-10, situada neste Cidade, AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 625 LETRA: A; CENTRO, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a DÍVIDA ATIVA, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 19/08/2024.

CHAPADINHA-MA, 21/05/2024.

*Elma Machado Araújo*  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Elma Machado Araújo  
Departamento de Tributos  
Tributos e A. 70.260.00.00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 194170/24

Data da

28/05/2024 11:08:03

Inscrição Estadual: 123564441

CPF/CNPJ: 13519133000110

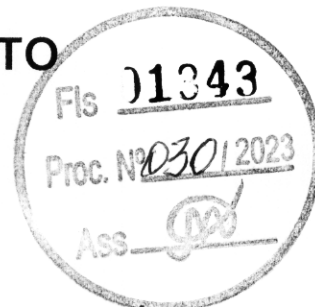
Razão Social: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA ME

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1125 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712245

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 13.519.133/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:15 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2024.  
Código de controle da certidão: **B2A3.961B.F35A.DA93**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, representada pelo Sr. Gustavo de Sousa Ladeira, portador do CPF nº 521.658.093-04, para assinatura do Termo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2023- PE nº 030/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 15 de Agosto de 2024.

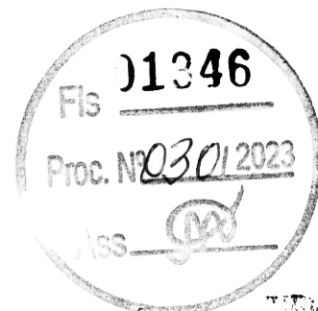
Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento  
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM Nº 4302/2024  
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5439/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO  
NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº  
298/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS,  
CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE  
INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinda/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.519.133/0001-10, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por seu representante legal, Gustavo de Sousa Ladeira, RG. nº 31965294-7 SSP/MA, C.P.F. nº 521.658.093-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 298/2023 do Pregão nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 26.980,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais)**, com prorrogação até 31/12/2024.

**LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

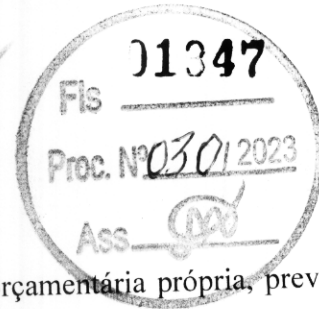
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS	MARCA
34	PNEU 175/70R13	3	UND	391,67	1.175,01	FIRESTONE
35	PNEU 175/70R14	3	UND	456,50	1.369,50	FIRESTONE
36	PNEU 175/70R14	3	UND	456,50	1.369,50	FIRESTONE
37	PNEU 225/75R16	3	UND	974,37	2.923,11	CONTINENTAL
38	PNEU 225/65R17	3	UND	980,60	2.941,80	CONTINENTAL
39	PNEU 215/75R17.5 LISO	4	UND	1.233,00	4.932,00	CONTINENTAL
40	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	4	UND	1.666,70	6.666,80	CONTINENTAL
41	PNEU 265/70 R16	4	UND	1.040,00	4.160,00	CONTINENTAL
42	PNEU 195/55R15	3	UND	480,76	1.442,28	FIRESTONE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000 ✓	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000 ✓	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000 ✓	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000 ✓	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.


### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 15 de Agosto de 2024.

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**GUSTAVO DE SOUSA LADEIRA**  
Responsável legal da CONTRATADA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

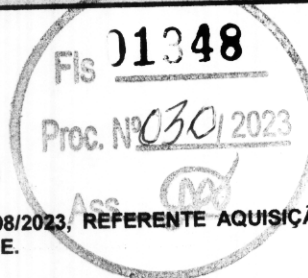
CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3422 - PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO

PROC. ADM Nº 4302/2024  
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 2213/2023



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 298/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 298/2023 do Pregão nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 26.980,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 15 de Agosto de 2024. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**/Secretário Municipal de Saúde/**CONTRATANTE**.

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina do dia 23/08/2024, página 03, Volume 04, edição nº 3418, referente ao Extrato da Homologação da Concorrência do processo administrativo nº 3228/2024. **Onde se Lê**: CONCORRÊNCIA Nº 023/2024; **LEIA-SE**: CONCORRÊNCIA Nº 024/2024. Chapadina/MA, 29 de Agosto de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina do dia 26/04/2024, página 03, Volume 04, edição nº 3344, referente ao Extrato do Contrato nº 167/2024-DL 035/2024. **Onde se Lê**: VALOR TOTAL: R\$ 55.840,79 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos); **LEIA-SE**: VALOR TOTAL: R\$ 56.858,69 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Chapadina/MA, 29 de Agosto de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.





## ERRATA

ERRATA DO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NA ATA DE REGISRO DE PREÇOS N°47/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3236, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinda/MA 16 de Janeiro de 2025

ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRTO, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinha/MA 16 de Janeiro de 2025



ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 296/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinha/MA 16 de Janeiro de 2025



ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 297/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinha/MA 16 de Janeiro de 2025



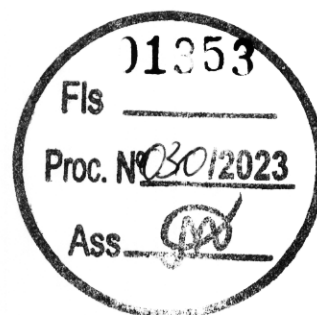
ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 298/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinha/MA 16 de Janeiro de 2025



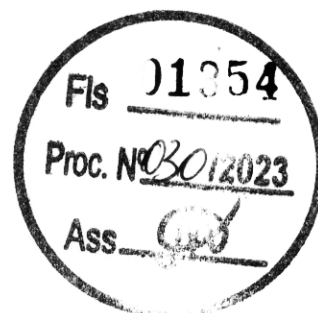
ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 299/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Apenso ao Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Apenso ao Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinha/MA 16 de Janeiro de 2025

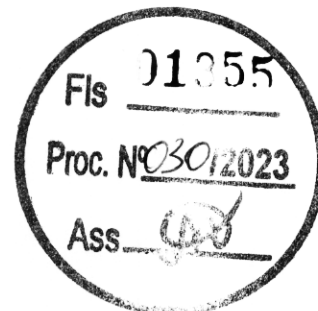


ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023

Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinha/MA 16 de Janeiro de 2025





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3501 - PÁGINAS: 08

## ATOS MUNICIPAIS

### ERRATA

ERRATA DO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3236, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

### ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

### ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 296/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

### ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 297/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

### ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 298/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

### ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO 299/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Apenso ao Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Apenso ao Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

### ERRATA

ERRATA NO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023, PREGAO ELETRONICO 030/2023-SRP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023- EDIÇÃO 3237, PAG. 04

Onde se lê: Processo Administrativo: 2213/2023  
Leia-se: Processo Administrativo: 5439/2023

Chapadinho/MA 16 de Janeiro de 2025

